



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 DE AGOSTO 2014 – ANO XXIV - 1.275 – A

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.624

de 19 de agosto de 2014.

“Altera o art. 6º da Lei nº 3.470/1995”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.470, de 6 de novembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

.....

X – um representante do Botucatu Terra da Aventura;

.....

XIII – um representante do Turismo Rural;

XIV – um representante da Cultura Botucatuense;

.....

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.981

de 19 de agosto de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.776/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.369.503,52 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
439	Cultura	2.369.503,52

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.982

de 19 de agosto de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.074/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
713	Meio Ambiente	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
536	Meio Ambiente	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de agosto de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.986

de 19 de agosto de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 6º da Lei nº 3.470/95 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.123/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Constituir o COMUTUR – Conselho Municipal de Turismo, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 3.470/95, alterado pelas Leis nºs 4.242/02; 4.652/05; 5.239/11 e 5.624/14, para um mandato de dois anos, com os seguinte membros:

- I – *Thiago Henrique Donini*
- II – *Tereza de Jesus Vasques*
Dáurio Pereira de Oliveira
Luciana de Andrade Alho
- III – *Fernanda Cristina Bernardi Francisco*
- IV – *Rosemeire Castilho Siqueira*
- V – *Leandro Carreira Destro*
- VI – *Sgtº Dagoberto Francisco Mendes*
- VII – *André Luis Esqueda*
- VIII – *Rafael Romagnoli*
- IX – *José Eduardo Soares Candeias*
- X – *Bruno João de Oliveira*
- XI – *Maria Valquíria de Oliveira Gavlak*
- XII – *Walter Contessotti Júnior*
- XIII – *Acácio Mira Neto*
- XIV – *Moacir Bernardo*
- XV – *Victor Tucci Leal*
- XVI – *Telma Cristina Herbst Minarelli Costa de Jesus*
- XVII – *Márcio Augusto Oliveira Pinto*
- XVIII – *Lucas Martin*
- XIX – *Marcos Vinicius Bernardo*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.987

de 19 de agosto de 2014.

“*Institui o Fórum Municipal de Educação – Plano de Carreira Municipal do Magistério*”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal da Educação – Plano de Carreira Municipal do Magistério, a ser realizado no Município de Botucatu, nos dias 20 e 21 de agosto de 2014, conforme cronograma abaixo:

- I – Dia 20 de agosto de 2014, os trabalhos acontecerão no Auditório do Colégio La Salle, com início às 18 horas e término previsto para as 22 horas, com explanação de nivelamento e apresentação da legislação;
- II – Dia 21 de agosto de 2014, também no Auditório do Colégio La Salle, com início às 18 horas e término às 22 horas, quando haverá a discussão da questão da meritocracia e elucidação de questionamentos.

Art. 2º O credenciamento para o Fórum Municipal de Educação – Plano de Carreira Municipal do Magistério acontecerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2014, a partir das 18 horas, antes do início das explanações e debates.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente